



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

RECIBO

A empresa _____, com CNPJ nº _____, situada Rua/Av. _____ retirou o Edital de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2018 através do site www.planura.mg.gov.br, e deseja ser informada de qualquer alteração caso ocorra pelo e-mail: _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura legível)

OBSERVAÇÃO: Este recibo **deverá ser remetido (OBRIGATÓRIO)** ao Departamento de Licitações – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA – Rua Monte Carmelo, 448, bairro Centro, Planura/MG, via e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br. Os anexos, partes integrantes do edital, serão enviados após o envio do recibo de retirada do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

SOLICITANTE: VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

OBJETO: REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **FERRAMENTAS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E OUTROS**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO DO OBJETO: ANEXO III

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28/05/2018

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 28/05/2018 ÀS 09:00H.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA - RUA: MONTE CARMELO, Nº 448 – CENTRO – PLANURA/MG.

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3427-7014, E E-MAIL licitacao@planura.mg.gov.br, NO HORÁRIO DE E 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Planura, CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua: Monte Carmelo, nº 448, Bairro: Centro, Planura/MG, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 004/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e de acordo com o Decreto Municipal Instituidor do Pregão nº. 168/2006 e suas modificações, Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002 e demais normas complementares em vigor.

I. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

1.1. Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente a Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão no local data e horário seguintes:

LOCAL:	PREFEITURA M. PLANURA Rua: Monte Carmelo, nº 448 - Centro
DATA:	28/05/2018
HORÁRIO:	09:00 h

II. OBJETO

2.1. Refere-se ao registro de preços para aquisição de **ferramentas, produtos agropecuários, equipamentos de segurança e outros**, atendendo as necessidades dos órgãos da administração pública.

2.2. O município não se obriga a adquirir o(s) objeto(s) constante(s) deste registro de preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 § 4º da lei 8.666/93.

2.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Planura, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal que manifestar interesse ao Órgão Gerenciador.

2.4. Constituem ainda, anexos desse Edital, dele fazendo parte integrante:

- 2.4.1.** ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.4.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de preços por menor preço por item;
- 2.4.3.** ANEXO III – Termo de Referência;
- 2.4.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração que se Submete ao Edital;
- 2.4.5.** ANEXO V – Declaração de que não emprega menor de 18 anos;
- 2.4.6.** ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.7.** ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP; quando for o caso;
- 2.4.8.** ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. Não poderão participar da licitação as empresas que:
 - 3.2.1. Encontram-se sob processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 3.2.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
 - 3.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 3.2.4. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.
- 3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida por verdadeira, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.3. **Documentações exigidas para Credenciamento:**
 - a) Modelo de Carta de Credenciamento, conforme **ANEXO I** (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante);
 - b) Modelo de Declaração que se Submete ao Edital, conforme **ANEXO IV**;
 - c) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação, conforme **ANEXO VIII**;
 - d) Cópia do Contrato Social com todas as suas alterações ou respectiva consolidação (autenticado ou apresentar o original para autenticação);
 - e) Documento de Identidade ou outro documento equivalente do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação).
- 4.4. Quando o representante presente for o Sócio/Diretor da empresa, bastará apresentar Cópia do Contrato Social autenticado ou original para autenticação, que comprove tal autoridade e cópia do documento de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.5. A licitante para que possa participar do presente certame nas condições de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar um dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP; quando for o caso, conforme **ANEXO VII**;
 - ou
 - b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, que comprove o enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública.
- 4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa neste **PREGÃO**, sob pena de exclusão sumária das representadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 4.7. Cada licitante credenciará apenas um Representante Legal e este será o único admitido a intervir durante a sessão, no decorrer do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital e na legislação pertinente, em nome da representada.
- 4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado representante, mas não tenha dado poderes de lances, participará da licitação na conformidade dos poderes passados ao seu representante.
- 4.9. Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de retardatários.
- 4.10. Em seguida, as licitantes entregarão a Pregoeiro os Envelopes de nº. 1 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO).

V. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Planura, na sala das Licitações, sita à Rua Monte Carmelo, 448 – Centro - Planura/MG.

DATA: 28/05/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS

5.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 PROPOSTA COMERCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO: 28/05/2018 HORÁRIO: 09:00 HORAS RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.	ENVELOPE 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO: 28/05/2018 HORÁRIO: 09:00 HORAS RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.
--	---

5.2. A Prefeitura Municipal de Planura não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeiro designada no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

VI. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a Proposta Comercial, que deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo uma eletrônica e outra impressa.

6.1.1. A via impressa deverá ser apresentada em papel com o timbre da licitante, sem rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2. Durante a análise das propostas serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



6.3. Na proposta comercial deverá constar à declaração de que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação bem como o valor global da proposta com prazo de validade mínima, de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação, sendo que em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.

6.4. A proposta obedecerá às especificações contidas no termo de referência deste Edital, devendo ser informado claramente na proposta:

- Razão social da empresa;
- CNPJ (Número);
- Endereço Eletrônico (e-mail);
- Número do telefax;
- Endereço Comercial;
- Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- Descrição e especificação completa dos itens, com indicação de marca;
- Valor unitário dos itens e global da proposta, expresso em moeda corrente e por extenso;
- Prazo de entrega;
- Prazo de validade da proposta;
- Locais de entrega.

6.5. Serão considerados erros sanáveis:

6.5.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.5.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

6.5.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

6.5.4. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.

6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.7. A contratada vencedora, deverá apresentar no prazo máximo de 12 horas após o término da sessão do pregão, Proposta de Preços readequada, para os lotes os quais ofereceu melhor proposta. Os valores unitários devem possuir apenas 2 casas decimais após a virgula e não poderão ser superior ao valor da melhor oferta (conforme planilha final). Os valores unitários e total do lote poderão ser menores que a melhor oferta e nunca superiores.

VII. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, organizados na ordem em que estão citados neste Edital e numerados em ordem crescente. Todas as folhas serão rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal, devidamente qualificado.

7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, neste caso, autenticados em cartório ou outro órgão competente, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante.

7.2.1. Não serão admitidas fotocópias ilegíveis.

7.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3. A Comissão vai considerar o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de emissão, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



as certidões que não apresentarem, explicitamente, o prazo de validade.

7.4. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação:

7.4.1. Habilitação jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

7.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e relativa às Contribuições Sociais (INSS)**, nos termos da Portaria MF nº 358/2014, alterada pela Portaria MF nº 443/2014;
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, referente ao domicílio/sede da licitante;
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, referente ao domicílio/sede da licitante;
- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, expedida no sítio eletrônico Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.4.2.1 – Para fins de comprovação de regularidade serão admitidas certidões negativa e positiva com efeito de negativa.

7.4.3. Qualificação Técnica e Desempenho

- Comprovação de aptidão de desempenho, através de 01 (um) ou mais atestados/declarações, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível em complexidade, com o objeto desta licitação.
- O atestado apresentado deverá conter informações básicas, tais como: dados do contratante e do contratado, identificação do objeto do contrato, período e número do contrato;

7.4.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

7.4.5. Outras Comprovações

- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não emprega menores de 18 anos, conforme **ANEXO V**.
- Alvará de licença para localização e funcionamento, expedido pelo município da licitante.

VIII. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Abertura da Sessão

8.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das licitantes ou de seus representantes, os documentos para o Credenciamento: Carta de Credenciamento (conforme modelo anexo), Declaração que se Submete ao Edital (conforme modelo anexo), Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação (conforme modelo anexo), Contrato Social, cópia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Documento de Identidade e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos de Habilitação.

8.2. Análise das Propostas Comerciais

8.2.1. Terminada a fase de Credenciamento, a Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de Propostas Comerciais, verificando a conformidade destas com os requisitos formais e objeto do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo

imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE** e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor preço.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.2.4. Havendo lances ou não, o(s) preço(s) do(s) item(ns) não poderá(ao) ultrapassar os valores orçados pela Administração.

8.3. Lances Verbais

8.3.1. O licitante que tenha ofertado a proposta comercial de maior valor será chamado para dar início à fase de lances verbais, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

8.3.1.1. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

8.3.1.2. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.2.1. A Pregoeiro poderá:

a) fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, naturalmente, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

b) a qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances, nunca superior a 5% (cinco por cento);

c) suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente.

8.3.3. Durante a etapa de lances verbais, a Pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s), para que seja obtido preço melhor.

8.3.4. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamentado no Município de Planura serão adotados os seguintes procedimentos:

8.3.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

8.3.4.2. Para efeito do disposto no subitem 8.3.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

8.3.4.3. Neste caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para apresentar nova proposta no prazo de no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.3.5. Para efeito dos dispostos nos subitens acima, proceder-se-á da seguinte forma:

I) não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.3.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 8.3.4.1 e 8.3.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



II) no caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em situação de empate real, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

III) na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas acima (I e II), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.4. Julgamento

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**.

8.4.2. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

8.4.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.2.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta mais vantajosa, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

8.4.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.5. Do Julgamento dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Encerrada a fase de lance dos itens, a Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação das licitantes que apresentaram as melhores propostas, verificando as sua habilitação ou inabilitação.

8.5.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora para os itens cotados sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, em não havendo interposição de recursos. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem crescente de classificação, até a apuração de uma proposta de empresa habilitada e com preços que atendam aos requisitos do Edital.

8.5.3. A habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte reger-se-á conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e especificamente o seguinte:

8.5.3.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem os documentos de regularidade fiscal indicados nas alíneas “b” a “e” do item 7.4.2, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, serão consideradas HABILITADAS.

8.5.3.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem anterior, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.3.3. A comprovação de que trata o subitem anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos nos itens 3.3 a 3.8 deste Título já sem restrições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

IX. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

X. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XI. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

11.1. Adjudicado e Homologado o resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Planura lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com o(s) preço(s) da(s) proposta(s) classificada em primeiro lugar, devidamente registrado.

11.2. O licitante adjudicado será convocado, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa prevista no título **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste edital.

11.2.1. Em caso da licitante vencedora não assinar a ata no prazo estabelecido, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Planura, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

11.3. Até a assinatura da ata, as propostas das licitantes vencedoras poderão ser desclassificadas se a Prefeitura Municipal de Planura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4. Ocorrendo à desclassificação da proposta de qualquer licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Planura poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

11.5. A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Planura e desde que não afete a boa execução do contrato.

11.7. A Prefeitura se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de produtos entregues cujos produtos venham a apresentar algum dano, ou ainda, que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

11.8. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos produtos após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

11.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

11.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

11.11. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo dos Secretários Responsáveis respectivos, ou de servidor a quem este tenha formalmente delegado tal função.

11.12. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue à empresa licitante.

11.13. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

XII. DA VALIDADE E DA PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

XIII. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

13.1. O fornecimento deverá ser conforme especificado pela Secretaria requisitante, mediante ordem de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, lembrando que caberá a Administração a fiscalização, sob pena de suspensão do fornecimento.

13.1.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, após a ordem de fornecimento, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.

13.1.2. A Ordem de Fornecimento deverá ser entregue em seu total, em uma única vez, não sendo permitido a entrega fracionada;

13.1.3. Por atraso na entrega do objeto fica o fornecedor sujeito à multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da compra ou execução do serviço;

13.1.4. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

13.1.5. Transcorrido 05 (cinco) dias corridos do prazo estabelecido para a entrega do objeto, poderá a Administração cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais combinações previstas na Lei nº 8.666/93, podendo a multa ser compensada com quaisquer pagamentos que sejam devidos pelo Licitante a Administração.

13.1.6. A Empresa se comprometerá a atender a solicitação do fornecimento dos produtos responsabilizando-se com possíveis despesas adicionais para cumpri-la.

13.1.7. A Solicitação do fornecimento dos produtos será mediante a necessidade apresentada pelas Secretarias, não obrigando a Prefeitura Municipal de Planura a contratar o valor global estimado do Contrato.

13.1.7.1. A Prefeitura Municipal de Planura/MG reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



13.2. O pagamento será em até **30 (trinta)** dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

13.2.1. Caso a empresa seja optante do **SIMPLES**, deverá juntar a declaração prevista no art. 26 da IN SRF nº 306/2003 à Nota fiscal, para que não ocorra retenção.

13.2.2. Havendo erro na nota fiscal eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Planura e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Planura.

13.3. A empresa vencedora deverá manter suas **certidões em dia durante toda a vigência da ata de registro de preços**. No caso de descumprimento será aplicada as penalidades descritas na cláusula 16.

XIV. FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XV. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

15.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

15.3. O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.

XVI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total desta, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

16.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2. Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 anos.

16.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

16.2.1. Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

16.3.2. Recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

16.3.3. Entrega dos produtos em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

16.3.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



16.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

16.5.1.1. Retardarem a execução do pregão;

16.5.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.5.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2018**

XVIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.3. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

18.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3427-7014 ou e-mail licitacao@planura.mg.gov.br.

Planura/MG, 11 de Maio de 2018.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2018, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais de preços, renunciar e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome por Extenso do Responsável pela Empresa
Identidade/CPF

OBS.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



- ESTE DOCUMENTO DEVE CONTER FIRMA RECONHECIDA;
- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCR. ESTADUAL:

INSCR. MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

PROCURAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: SIM NÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ propõe a Prefeitura Municipal de Planura, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discriminado:

LOTE 01							
ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MARCA	VL UNIT \$	VL TOTAL \$
3	6-01-03889	ADUBO 04.20.20 SC C/ 50KG	SC	6			
4	6-01-06299	ADUBO 20.00.20 C/ 50KG	SC	4			
5	6-01-03888	ADUBO P/ PLANTIO 4 - 14- 8 C/ 50KG	SC	6			
6	6-01-00273	ADUBO SULFATO DE AMONIA C/ 50 KG.	SC	4			
7	6-01-00274	ADUBO TORTA DE MAMONA C/ 50 KG	SC	4			
31	21-01-06252	CALCÁRIO	Kg	300			
76	6-01-00271	CUPINICIDA - LATA C/ 900 ML. Cupinicida formulação à base de Piretróides e solventes derivados de petróleo, fotoestáveis e com ação por contato, proporciona o extermínio e confere imunização residual da madeira por longos períodos.	Un	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



98	6-01-10260	FORMICIDA EM PÓ - PCT C/ 500 GR	PC	100			
99	6-01-00272	FORMICIDA ISCA GRANULADO 500 GRS.	Pt	100			
101	6-01-10262	GEL REPELENTE PARA POMBOS - BISNAGA 300gr	Un	100			
103	6-01-00277	HERBICIDA GLIFOSATO C/ 20 LTS.	GL	20			
104	6-01-11192	HERBICIDA GLIFOSATO P/ JARDINAGEM 01 LT	Lt	150			
105	6-01-00278	INSETICIDA PIRETROIDE C/ 250ml (k THIRN	FR	100			
106	6-01-10002	INSETICIDA PIRETRÓIDE P/ INSETOS - FRASCO C/ 1 LT à base de Deltametrina, indicado para a desinsetização e o controle de baratas e moscas em ambientes externos. Ingrediente Ativo: Deltametrina 2,5 % p/p Grupo Químico: Piretroide Produto à base de solvente Rápida mortalidade dos insetos Similar ou de qualidade superior a marca: Bayer K-othine	Un	100			
107	6-01-00279	ISCA LESMICIDA METAREX - PCT C/ 1 KG	PC	10			
108	6-01-10272	ISCA LESMICIDA METAREX - PCT C/ 200GR	PC	30			
175	6-01-05396	RATICIDA EM SEMENTES DE GIRASSOL	Kg	15			
179	6-01-03909	SEMENTES DE FLORES DIVERSAS - PCT C/ 5 GR.	PC	100			
VALOR TOTAL DO LOTE 1							

LOTE 02							
ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MARCA	VL UNIT \$	VL TOTAL \$
8	6-01-11146	ALAVANCA LISA REDONDA 1X2,0M	Un	3			
9	6-01-10212	ALICATE AREBITADOR AÇO ALTA RESISTENCIA P/ REBITE 1/8, 3/38, 5/38, 3/16MM BOCAL LARGO C/ CHAVE E 4 BICOS	Un	1			
10	6-01-03915	ALICATE TORQUÊS ARMADOR 12"	Un	4			
11	6-01-06301	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1.000 V	Un	2			
14	1-01-09961	ARCO DE SERRA CROMADO REGULAVEL	Un	3			
25	6-01-09725	CABO DE MADEIRA P/ CAVADEIRA RETA	Un	8			
26	6-01-09726	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA DE 1,5 MT	Un	30			
27	6-01-10224	CABO DE MADEIRA P/ ENXADÃO 1,5MT	Un	20			
28	6-01-10225	CABO P/ BATERIA VERMELHO E PRETO 3,5M - COM GARRA JACARE, ESPESSURA 25MM FLEXIVEL 300 A 500 A	Un	5			
29	6-01-11160	CABO P/ CAVADEIRA ARTICULÁVEL TORNEADO 1,20MT - PAR	Pr	50			
30	6-01-06303	CAIXA DE METAL P/ FERRAMENTA MÉDIA Nº 6 (SANFONADA)	Un	2			
40	6-01-00252	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO - GRANDE DE 1,8 MT	Un	6			
41	6-01-00253	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO PEQ. DE 1,10 OU 1,20 MT	Un	6			
43	29-01-05488	CAVALETE PLÁSTICO DE SINALIZAÇÃO TIPO "A" 2 METROS Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca; Dimensões: Altura: 1030 mm; Largura: 2080 mm; Profundidade: 900 mm; Peso aproximado Total: 6,5 kg; Material: Polietileno semi-flexível;	Un	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		Produzido em polietileno, com faixas zebreadas refletivas; Desmontável, extremamente resistente e durável; Personalizado de acordo com as necessidades da solicitante; REFERÊNCIA: COMPATÍVEL, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCA: ECOSINAL.					
44	6-01-11162	CHAVE COMBINADA 1/4MM ROBUSTA	Un	3			
45	6-01-11161	CHAVE COMBINADA 1" ROBUSTA	Un	3			
46	6-01-11163	CHAVE COMBINADA 10MM ROBUSTA	Un	3			
47	6-01-11164	CHAVE COMBINADA 11MM ROBUSTA	Un	3			
48	6-01-11165	CHAVE COMBINADA 13MM ROBUSTA	Un	3			
49	6-01-11166	CHAVE COMBINADA 14MM ROBUSTA	Un	3			
50	6-01-11167	CHAVE COMBINADA 15/16 ROBUSTA	Un	3			
51	6-01-11168	CHAVE COMBINADA 19MM ROBUSTA	Un	3			
52	6-01-11169	CHAVE COMBINADA 21MM ROBUSTA	Un	3			
53	6-01-11170	CHAVE COMBINADA 3/4 ROBUSTA	Un	3			
54	6-01-11171	CHAVE COMBINADA 7/8 MM ROBUSTA	Un	3			
55	6-01-06306	CHAVE DE FENDA 3/16 X5	Un	8			
56	6-01-06307	CHAVE DE FENDA 5/16 X6	Un	8			
57	6-01-11172	CHAVE FIXA 10X11 MM ROBUSTA	Un	3			
58	6-01-11173	CHAVE FIXA 12X13 MM ROBUSTA	Un	3			
59	6-01-11174	CHAVE FIXA 21X23 MM ROBUSTA	Un	3			
60	6-01-11175	CHAVE FIXA 27X32 MM ROBUSTA	Un	3			
61	6-01-00254	CHAVE INGLESA N 12	Un	3			
62	6-01-11176	CHAVE MANDRIL S2 9 617 085 009	Un	3			
63	6-01-06308	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5	Un	6			
64	6-01-00255	CHIBANCA SEM CABO	Un	5			
72	6-01-10234	CORREIA DE BETONEIRA A76	Mt	20			
73	6-01-10235	CORRENTE GALVANIZADA (3/16 OU 1/4 OU 5/16)	Mt	100			
77	6-01-10238	DISCO DE CORTE 4 1/2x1,0x22mm (ESMIRILHADEIRA)	Un	10			
78	6-01-06312	DISCO DE CORTE 7	Un	10			
79	6-01-03862	DISCO DE DESBASTE 7	Un	10			
80	6-01-10241	DISCO DE LIXA 4 1/2 X 120	Un	10			
81	6-01-10242	DISCO DE LIXA 4 1/2 X 60	Un	10			
82	6-01-10243	DISCO DE LIXA 4 1/2 X 80	Un	10			
83	6-01-10244	DISCO DIAMANTADO TURBO 110/20	Un	10			
84	6-01-10245	DISCO PVC 4 1/2 ESMERILHADEIRA	Un	10			
85	6-01-11177	DISCO SERRA CIRCULAR MAD. 4 3/8 X 20MM 24 DENTES	Un	10			
87	6-01-00266	ENXADA SEM CABO 2, 5 LIBRAS	Un	30			
88	6-01-00267	ENXADAO ESTREITO SEM CABO	Un	10			
89	6-01-00268	ENXADAO LARGO SEM CABO	Un	10			
94	6-01-11179	ESCOVA AÇO CIRC. 6X3/4X5/8	Un	10			
96	6-01-09730	FAÇÃO MATO N 18	Un	8			
97	6-01-11231	FIO DE NYLON 2,4 MM P/ ROÇADEIRA	Mt	100			
109	6-01-11229	LÂMINA 450 MM PARA CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO - A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem	Un	8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Lâmina com 450 mm de comprimento. - Utilizada nos cortadores de grama CE45M Tramontina. Recomendações de Uso: - Produto destinado para a reposição e manutenção das peças dos cortadores de grama Tramontina. Peso: 0,59 kg; Comprimento: 446 mm; Largura: 62 mm; Altura: 19 mm. Garantia Contra defeitos de fabricação.					
110	6-01-11228	LÂMINA 500 MM PARA CORTADOR DE GRAMA - A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Lâmina com 500 mm de comprimento. - Utilizada nos cortadores de grama CE50M, CC50M, CC50M2, Drive CD100 e Trotter. Recomendações de Uso: - Produto destinado para a reposição e manutenção das peças dos cortadores de grama Tramontina. Peso: 0,95 kg; Comprimento: 500 mm; Largura: 62 mm; Altura: 15 mm. Garantia Contra defeitos de fabricação	Un	8			
111	6-01-11230	LÂMINA DE REPOSIÇÃO 3 PONTAS P/ ROÇADEIRA A COMBUSTÃO - Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Lâmina com 3 pontas. - Utilizada nas roçadeiras RC33B, RC43B, RC33MTD e RC43MTD - Tramontina Recomendações de Uso: - Produto destinado para a reposição e manutenção das peças das roçadeiras Tramontina. Peso: 0,19 kg; Comprimento: 255 mm; Largura: 255 mm; Altura: 2 mm.	Un	12			
112	6-01-09732	LAMINA ROÇADEIRA 35 X 1,6 X 20	Un	40			
113	6-01-10274	LAMINA ROÇADEIRA 35 X 1.6 X 25	Un	40			
117	6-01-11181	LIMA MOTO SERRA 3/16	Un	20			
118	6-01-11180	LIMA MOTO SERRA 8X7X32 GROSSA	Un	20			
119	6-01-10278	LIMA P/ ENXADA 8" COM CABO	Un	10			
120	6-01-10279	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	Un	10			
121	6-01-10280	LIMA P/ SERROTE C/ CABO	Un	10			
143	6-01-03900	MACHADO 035 EM AÇO CARBONO S/ CABO	Un	25			
144	6-01-11182	MACHADO DUAS CARAS 3.5 LB C/ CABO	Un	5			
145	6-01-11183	MANDRIL 1/2 COM FURO	Un	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



146	10-01-03335	Mandril p/ contra ângulo	Un	10			
149	6-01-11184	MARRETA COM CABO 1.0 KG FORJADO	Un	10			
150	6-01-11185	MARRETA COM CABO 1.5 KG FORJADO	Un	10			
151	6-01-00294	MARTELO UNHO 29 MM	Un	8			
152	1-01-09261	MARTELO BORRACHA GRANDE	Un	3			
153	6-01-11135	MARTELO DE BOLA 500GR - Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; Acabamento jateado e cabeça envernizada; Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica; Utilizado para golpear formões, talhadeiras e para rebitar, deformar ou endireitar metais não endurecidos; Medidas: - Comprimento da cabeça: 110 mm; - Comprimento total: 355 mm; - Diâmetro do batente: 35 mm;	Un	4			
159	6-01-00298	PA DE BICO SEM CABO	Un	14			
160	6-01-03902	PÁ QUADRADA C/ CABO	Un	10			
161	6-01-11186	PÉ DE CABRA LISO 3/4 60CM	Un	3			
164	6-01-00299	PICARETA DE PONTA E PA ESTREITA	Un	10			
165	6-01-10295	PICOLA 2 PONTOS	Un	5			
166	6-01-03903	PNEU C/ RODA P/ CARINHO DE MÃO (CONSTRUÇÃO)	Un	10			
167	6-01-10296	PODÃO EM AÇO CARBONO	Un	10			
168	6-01-06332	PONTEIRO 3/4 x 12 REDONDO	Un	4			
173	6-01-10297	RASTELO DE FERRO	Un	5			
174	26-01-10162	RASTELO TIPO ANCINHO 14 DENTES 36CM - Ancinho *sem cabo*; Estampado; Fabricado em aço carbono de alta qualidade; pintura eletrostática a pó, que protege contra oxidação. Serve para recolher detritos e dar o acabamento da superfície do terreno. Dentes: 14; Tamanho: 36 centímetros.	Un	6			
178	6-01-10299	RODEL 80MM EM AÇO	Un	10			
180	6-01-00306	SERRA P/ ARCO DE SERRA	Un	100			
181	6-01-00308	SERROTE 24	Un	2			
182	6-01-00309	SERROTE DE PODA TIPO CANIVETE	Un	3			
183	1-01-09418	SERROTE MADEIRA RAMADA 16	Un	2			
184	6-01-11187	TALHADEIRA 1 X 5/16 X 12 CHATA	Un	2			
185	6-01-03912	TALHADEIRA SEXTAVADA EM AÇO FORJADO 3/4 X 8"	Un	15			
196	6-01-11188	TORQUES ARMADOR 12	Un	12			
197	6-01-00315	TRENA EMBORRACHADA 5 MTS.	Un	6			
198	6-01-03916	TRENA LONGA FECHADA DE FIBRA DE VIDRO C/ 30 METROS	Un	3			
VALOR TOTAL LOTE 2							

LOTE 03							
ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MARCA	VL UNIT \$	VL TOTAL \$
16	6-01-10214	AVENTAL P/ TRABALHADOR DE ROÇADEIRA COSTAL - RASPA DE COURO 1,20X0,60	Un	10			
17	29-01-05487	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO P/ SINALIZAÇÃO DE TRANSITO -	Un	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		<p>Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca; Dimensões: Altura do bloco: 550 mm; Altura total (considerando a alça): 635 mm; Largura da base: 500 mm; Comprimento do bloco: 975 mm; Comprimento total (considerando o engate): 1010 mm; Peso aproximado Total: 8 kg; Fabricada em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, a Barreira Monobloco possui cor sólida incorporada a quente garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento. Pode ser preenchida com areia ou água para aumentar o seu peso. Possui sistema de engate entre as barreiras e conta com duas alças para movimentação. As faixas refletivas são dispostas na transversal sendo 6 em cada um dos lados. REFERÊNCIA: COMPATÍVEL, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCA: ECOSINAL.</p>				
22	6-01-10222	BOTA PRETA PVC INJETADO CANO LONGO FORRO EM POLIESTER 36 A 43	Un	12		
23	6-01-09723	BOTINA BIDENSIDADE 100% COURO, POSSUI C.A. N° 39 A 44	Pr	85		
24	6-01-03863	BOTINA DE COURO C/ SOLADO BORRACHA N 36 A 43	Un	40		
35	6-01-10228	CAPA DE CHUVA PVC C/ CAPUZ FORRADA EM POLIESTER COM PALA DE PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES	Un	50		
36	6-01-10229	CAPACETE DE PROTEÇÃO, ABA FRONTAL, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CANALETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO E SUSPENSAO DE 6 PONTOS DE FIXAÇÃO	Un	10		
37	6-01-11235	CAPACETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Produzido em polietileno, seu casco é rígido, leve, além de oferecer o máximo em resistência a impactos, choques elétricos, perfurações e respingos químicos. Ajustável a cabeça, mantendo o capacete no lugar mesmo que o usuário incline a cabeça. Ele possui certificado de aprovação emitido pelo Inmetro. DADOS TÉCNICOS: Ajuste cabeça 52 a 64 cm; Material Casco em polietileno de alta densidade; Peso aproximado 395G.	Un	12		
42	29-01-05489	CAVALETE PLÁSTICO DE SINALIZAÇÃO TIPO "A" 1 METRO Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca; Dimensões: Altura: 1000 mm; Largura: 1060 mm; Profundidade: 900 mm; Peso aproximado Total: 6,5 kg; Material: Polietileno semi-flexível; Produzido em polietileno, com faixas zebreadas refletivas; Desmontável, extremamente resistente e durável; Personalizado de acordo com as necessidades da solicitante; REFERÊNCIA: COMPATÍVEL, IGUAL OU DE	Un	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		QUALIDADE SUPERIOR A MARCA: ECOSINAL.					
65	6-01-06334	CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA	Un	3			
66	29-01-05485	CONE PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E OBRAS VIÁRIAS 75 CM Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca; Polietileno semi-flexível; Dimensões aproximadas: Altura Total: 750 mm Altura Base: 45 mm Largura Base: 400 x 400 mm Peso aproximado Total: 4,8 kg. REFERÊNCIA: COMPATÍVEL, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCA: ECOSINAL.	Un	50			
67	6-01-00250	CONJUNTO CALÇA E BLUSA DE CHUVA	Un	20			
116	6-01-10277	LENTE ESCURA Nº 10 / 12 (SOLDA)	Un	15			
132	6-01-10288	LUVA ANTICORTE MAX PROTEÇÃO	Pr	60			
133	29-01-05476	LUVA BORRACHA P/ ELETRICA 5KV	PA	10			
134	6-01-10291	LUVA C/ BANHO NITRILICO PALMA E DORSO, IMPERMEAVEL, FORRADA MALHA ALGODAO, COM PUNHO EM MALHA	Pr	110			
135	3-01-08730	LUVA DE BAXETA WAYNE	Un	110			
136	6-01-00287	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	Pr	65			
137	1-01-09171	LUVA PETROLEIRA VAQUETA	Un	100			
138	6-01-00288	LUVA PVC FORRADA 26 CM.	Pr	40			
139	6-01-00289	LUVA PVC FORRADA 36 CM	Pr	40			
140	6-01-00290	LUVA PVC FORRADA 46 CM	Pr	45			
141	6-01-00292	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTO	Pr	85			
142	6-01-00291	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO	Pr	95			
154	6-01-11236	MASCARA DE PROTEÇÃO C/ VALVULA P1 - Indicada na proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas, como cimento, fibras têxteis, etc. Produzida com quatro camadas de materiais não tecido, tratados para não absorção de fluídos líquidos que protege a camada estrutural e o filtro eletrostático. Na parte interna foi adicionado não tecido antialérgico para contato facial. São fixados duas tiras de elástico sobre presilhas plásticas para o ajuste do respirador sobre o rosto, e um clip metálico para selagem sobre o septo nasal. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: Altura: 13,00 cm; Largura: 20,00 cm; Profundidade: 2,00 cm; Peso do produto: 0,10 Kg.	Un	50			
155	6-01-00296	MASCARA P/ PÓ DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/ 50UN	PC	100			
157	6-01-11217	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR ANTI RISCO Lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco. - Armação com encaixe para a lente. - Hastes reguláveis. -Orifícios para cordão. - Filtra 99,9% raios ultravioleta.	Un	8			
158	6-01-10293	OCULOS DE SEGURANÇA MODELO JAGUAR	Un	10			
162	6-01-09737	PERNEIRA CONTRA CORTES 3 T C/ JOELHEIRA	Pr	16			
163	6-01-10294	PERNEIRA RASPA DE COURO 40CM	Pr	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		Perneira de Raspa de couro com fechamento: 3 fivelas metálicas e tiras de Raspa. Comprimento de 40 cm Unidade: PAR					
169	6-01-10918	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA Modelo de referência: 1426 da 3M	Un	8			
170	6-01-03905	PROTETOR AURICULAR COPOLIMERO Plug PVC com Caixa de Impacto Modelo e marca de referência: 1271A da 3M	Un	34			
176	6-01-10298	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO 400 A1 B1	Un	20			
VALOR TOTAL LOTE 3							

LOTE 04							
ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MARCA	VL UNIT \$	VL TOTAL \$
15	6-01-11238	ASPERSORES IRRIGAÇÃO PARA JARDINS/GRAMADOS TIPO ESTACA C/ ENTRADA PARA MANGUEIRA DE 1/2"	Un	30			
19	6-01-10216	BICO P/ MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO - ESGUICHO REGULÁVEL, COM DISCO E DIFUSOR EM AÇO INOX - FURO 1/8", ROSCA FEMEA 1/2 NPT	Un	3			
122	6-01-09734	LIMITADOR DE ALTURA ALUM. COM REFORÇO	Un	30			
123	6-01-09735	LIMITADOR DE ALTURA ESTAMPADO	Un	34			
124	6-01-09736	LIMITADOR DE ALTURA NYLON FS 220 16 MM	Un	110			
125	6-01-10924	LIMITADOR VERDE SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA P/ JARDIM - METRO	Mt	100			
147	6-01-10292	MANGUEIRA ALTA PRESSAO BORRACHA C/ LONA 1000 PSI EXT 3/4 INT 1/2"	Mt	200			
148	89-01-00045	Mangueira de sucção corrugada azul 2,5	Un	30			
194	6-01-00311	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL PARA CERCA-VIVA, LÂMINA DE 12" - CABO DE MADEIRA. Similar ou de qualidade superior a marca: Tramontina	Un	4			
195	6-01-00312	TESOURÃO DE PODA PROFISSIONAL 12" C/ CABO COMPRIDO Similar ou de qualidade superior a marca; Tramontina.	Un	5			
VALOR TOTAL LOTE 4							

LOTE 05							
ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MARCA	VL UNIT \$	VL TOTAL \$
20	6-01-10218	BOINA DE LÃ NATURAL 4 1/2 PARA POLIMENTO - ESMERILHADEIRA	Un	2			
21	6-01-10220	BOMBA DE PUXAR OLEO CAPAC. 45 LTS/MIN C/ FILTRO, FONTE ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS	Un	1			
32	6-01-04296	CALIBRADOR CANETA	Un	5			
38	6-01-03890	CARRIOLA TIPO BALEIA 120 LT - REFORÇADA Estrutura em metal e caçamba em polietileno reforçado.	Un	6			
74	16-01-09653	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO - * ESPECIFICAÇÕES: - Motor Powermore 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc.	Un	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		<ul style="list-style-type: none">- Diâmetro de corte de 500 mm.- Aceleração do motor automática.- Rotação do motor de 3.200 rpm.- Tanque de combustível com capacidade de 1 L.- Consumo médio de combustível de 1 L/h. O número informado é apenas um valor de referência, podendo variar para mais ou para menos dependendo da altura da grama e demais condições de trabalho.- Design e ergonomia que facilitam o uso.- Equipamento robusto que oferece eficiência no cuidado de gramados.- Chassi metálico de alta resistência.- Peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.- Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico, dando durabilidade e resistência ao material.- Prático sistema de regulagem da altura de corte.- Cinco alturas de corte: 24 mm, 36 mm, 48 mm, 60 mm e 73 mm.- Saída lateral da grama.- Rodas em nylon revestidas de borracha com duplo rolamento vedado, que proporciona um deslocamento mais suave.- Rodas grandes que facilitam a movimentação: diâmetro de 35 cm para as traseiras e 20 cm para as dianteiras.- Eixos dianteiros e traseiros inteiriços que reforçam a estrutura do equipamento.- Braço com formato anatômico e ergonômico, que facilita o transporte e a armazenagem.- Área de corte indicada de 3.000 m².- Peso aproximado: 31,05 kg.- Garantia de 1 ano, sendo 9 meses de garantia contratual e 90 dias de garantia legal.- Similar, igual ou de qualidade superior a marca e modelo: Cortador de grama a combustão CC50M da Tramontina.				
75	16-01-09654	<p>CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO - * ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Motor com 2500 W de potência, 127 V, 60 Hz.- Diâmetro de corte de 450 mm.- Fixa-cabo, evita que o cabo elétrico desconecte do plug.- Design e ergonomia que facilitam o uso.- Chassi metálico de alta resistência.- Lâmina posicionada acima do nível do chassi, evitando que objetos sejam lançados em direção ao operador e pessoas próximas.- Peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.- Saída lateral da grama.- Interruptor de duplo acionamento.- Braço metálico, com isolamento.- Prático sistema de regulagem da altura de corte.	Un	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		<ul style="list-style-type: none">- 5 alturas de corte: 18 mm, 30 mm, 42 mm, 54 mm e 65 mm.- Rodas grandes que facilitam a movimentação.- Rodas revestidas de borracha com duplo rolamento vedado.- Eixos inteiriços reforçam a estrutura do equipamento.- Área de corte indicada de 2.500 m².- Produto fabricado no Brasil.- Peso 25,5 kg.- Garantia de 1 ano, sendo 9 meses de garantia contratual e 90 dias de garantia legal.- Produto certificado pelo Inmetro conforme OCP-0034, NCC, Segurança, Compulsório.- Rede de Assistência Técnica em todo o Brasil.- Similar, igual ou de qualidade superior a marca e modelo: cortador de grama elétrico CE45M da Tramontina.				
86	6-01-11178	ENGATE RÁPIDO 1/2	Un	10		
90	6-01-10250	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA DOMESTICA - 12 DEGRAUS	Un	1		
91	6-01-03892	ESCADA DOMESTICA 8 DEGRAUS	Un	1		
92	6-01-00269	ESCADA DOMESTICA 9 GRAUS	Un	1		
93	20-01-10080	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO NR10 Eletricidade NR10 - Alta Tensão - Linha Viva Descrição completa: Escada de Fibra Extensível, não condutora de eletricidade. São resistentes a corrosão química, mais leves e resistentes que as de madeira, alumínio e aço. Fácil manuseio e segurança. Carga Máxima de trabalho: 110 kg. "Fabricado dentro dos padrões e normas de empresas de telefonia e companhia de energia elétrica." Aplicação: Ideal para trabalho em eletricidade, telecomunicação, manutenção, pintura, trabalho em altura, instalações e muitos outros. Medidas: 4,80m fechada (16 degraus) e 8,40m aberta (27 degraus) Similar ou de qualidade superior a marca: NOVO HORIZONTE	Un	1		
95	16-01-09649	ESMERILHADEIRA ANG GWS 15-125 CIH 220V	Un	2		
100	6-01-06318	FURADEIRA AUTO-IMPACTO C/ POTENCIA 700 WATTS	Un	1		
114	6-01-03895	LANTERNA RECARREGAVEL (BATERIA) 7 LED	Un	10		
115	6-01-09733	LANTERNA RECARREGAVEL (BATERIA) C/ 15 LED	Un	20		
126	6-01-10283	LIXADEIRA ANGULAR 1400 WATTS, 5500 rpm, EIXO M14, DISCO 180mm/LIXA 180mm - DIMENSOES (C x L x A) : 453 X 170 X 136mm - INCLUINDO PORCA DO DISCO, DISCO DE BORRACHA, CAPA FRONTAL, CHAVE, PUNHO LATERAL E LIXA 180mm - 127v	Un	1		
156	16-01-09648	MOTOCOMPRESSOR AR CSA-8.2/25L 2.0 CV 60 HZ 127V PR	Un	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



171	6-01-06330	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA 5 LTS	Un	6			
172	6-01-00302	PULVERIZADOR PROFISSIONAL COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA 20 LTS.	Un	3			
177	16-01-09655	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO MOTOR 1,2 HP/0,9 KW, 32,6 CC - - Motor MTD 2 tempos a combustão, com 1,2 hp/0,9 kW de potência, 32,6 cc. - Rotação do motor: 9.000 rpm. - Tanque de combustível com capacidade de 800 ml. - Consumo médio de combustível de 0,9 L/h. O número informado é apenas um valor de referência, podendo variar para mais ou para menos dependendo da forma de uso do operador e demais condições de trabalho. - Equipamento robusto que oferece eficiência no trabalho. - Design e ergonomia que facilitam o uso. - Equipamento de alto desempenho e durabilidade. - Perfeito para fazer acabamentos. - Corte com lâmina de 3 pontas ou fio de nylon 2,4 mm, versátil para qualquer tipo de trabalho. - Diâmetro de corte de 255 mm (lâmina de 3 pontas) ou 430 mm (fio de nylon 2,4 mm). - Lâmina de corte fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico, dando durabilidade e resistência ao material. - Abastecimento automático do fio de nylon. - Possui empunhadura com interruptor de duplo acionamento, para garantir maior segurança para o operador. - Vela, carburador e partida de alta qualidade, garantindo potência e estabilidade ao motor. - Saia de proteção com lâmina limitadora para o comprimento do fio de nylon. - Braço assimétrico e multiposição, com prático sistema de regulação que permite ajustar a melhor posição/altura do usuário. - Ajuste do guidão sem necessidade de ferramentas. - A roçadeira é equipada com óculos de segurança, misturador de gasolina, kit básico de chaves para manutenção, cinto de sustentação e um carretel com 3 metros de fio de nylon 2,4 mm. - Peso 7,1 kg (sem acessórios). - Garantia de 6 meses, sendo 3 meses de garantia contratual e 90 dias de garantia legal. - Rede de Assistência Técnica em todo o Brasil. - Similar, igual ou de qualidade superior a marca e modelo: RC33MTD da Tramontina.	Un	2			
VALOR TOTAL LOTE 5							

LOTE 06							
ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MARCA	VL UNIT \$	VL TOTAL \$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



1	6-01-11144	ABRAÇADEIRA DE METAL 1/2X3/4 (13/19) - 14MM)	Un	100			
2	6-01-11145	ABRAÇADEIRA DE METAL 3/8X1/2 (9/13) - 9MM)	Un	100			
12	6-01-11139	ARAME FARPADO - ROLO COM 400 MT	Rl	10			
13	6-01-10213	ARAME LISO COM REVESTIMENTO DE ZINCO E ALUMINIO FIO 8	Kg	10			
18	6-01-10215	BICO DE LIMPEZA P/ AR COMPRIMIDO - CORPO EM ALUMINIO E VALVULA EM LATAO, ROSCA DE ENTRADA DE AR 1/4 NPT	Un	2			
33	6-01-09882	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO 3,25	Un	60			
34	29-01-05486	CANALIZADOR DE TRÁFEGO - TIPO CONÃO BARRIL - Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca Dimensões: Altura Total: 1170 mm Altura da Base: 280 mm Largura da Base: 600 x 600 mm Diâmetro do Topo: 400 x 400 mm Peso aproximado Total : 7 kg. Material: Polietileno. REFERÊNCIA: COMPATÍVEL, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCA: ECOSINAL.	Un	40			
39	1-01-09025	CARVÃO FURADEIRA	Un	6			
68	6-01-00261	CORDA DE SEDA 10 MM (CORDA DE POLIPROPILENO)	Mt	100			
69	6-01-11137	CORDA DE SEDA 12MM	Mt	100			
70	6-01-00260	CORDA DE SEDA 6 MM (CORDA DE POLIPROPENO)	Mt	100			
71	6-01-11136	CORDA DE SEDA 8MM	Mt	100			
102	6-01-11193	GRAMPO P/ CERCA 7/8 X 9 - KG	Kg	20			
127	6-01-11140	LONA CARRETEIRO 2X2 Lona Carreteiro 100 Micras Leve; Dimensões: 2x2mt; Cantos Reforçados; Com Ilhoses; Uso leve, indicada para Industria, Agricultura, Construção, recreação e utilidades domésticas; Polietileno com aditivo que protege contra os raios uva e uvb; Garantia: 3 meses; Espessuras : 100 micras; Cor: Azul.	Un	10			
128	6-01-11141	LONA CARRETEIRO 3X3 Lona Carreteiro 100 Micras Leve; Dimensões: 3x3mt; Cantos Reforçados; Com Ilhoses; Uso leve, indicada para Industria, Agricultura, Construção, recreação e utilidades domésticas; Polietileno com aditivo que protege contra os raios uva e uvb; Garantia: 3 meses; Espessuras : 100 micras; Cor: Azul.	Un	10			
129	6-01-11142	LONA CARRETEIRO 4X5 Lona Carreteiro 100 Micras Leve; Dimensões: 4x5mt; Cantos Reforçados; Com Ilhoses; Uso leve, indicada para Industria, Agricultura, Construção, recreação e utilidades domésticas; Polietileno com aditivo que protege contra os raios uva e uvb; Garantia: 3 meses; Espessuras : 100 micras; Cor: Azul.	Un	10			
130	6-01-11143	LONA CARRETEIRO 4X6 Lona Carreteiro 100 Micras Leve; Dimensões: 4x6mt; Cantos Reforçados; Com Ilhoses; Uso leve, indicada para Industria, Agricultura,	Un	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		Construção, recreação e utilidades domésticas; Polietileno com aditivo que protege contra os raios uva e uvb; Garantia: 3 meses; Espessuras : 100 micras; Cor: Azul.					
131	6-01-10286	LONA PLÁSTICA 8M X 1M - PRETA (150mca)	Mt	140			
186	1-01-10449	Tela de Alambrado Galvanizado Fio 14 2"	Mt	500			
187	6-01-11232	TELA GALINHEIRO 2" FIO 22 - 1,80 ALTURA - ROLO 50 MTS Dados Técnicos: Fio: 22; Espaçamento: 2 polegadas; Altura: 1,80 m; Comprimento: 50 m; Feitas de acordo com diretrizes da norma NBR 10122.	RI	4			
188	6-01-11234	TELA MANGUEIRÃO 3 X 16 X 1,00 X 50 MTS - Dados Técnicos: Fio: 16; Espaçamento: 3 polegadas; Altura: 1,00 m; Comprimento: 50 m. Feitas de acordo com diretrizes da norma NBR 10122.	RI	4			
189	6-01-11189	TELA MOSQUETEIRO VERDE 1.20 X 1 MT	Mt	500			
190	6-01-11190	TELA SOMBREAMENTO 1.5 X 1MT 70%	Mt	500			
191	6-01-11191	TELA SOMBREAMENTO 3.0 X 1MT 70%	Un	500			
192	6-01-11237	TELA TAPUME - ROLO 50 MT - Tela Tapume 1,20x50 Mt Laranja utilizada em sinalizações e delimitações em locais de perigo em obras e construções. Feita em polipropileno virgem e possui resistência anti-UV, que prolonga seu tempo de vida. Dados Técnicos: Altura: 1,20 m; Comprimento: 50 m; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: Altura: 1,20 cm; Largura: 0,20 cm; Profundidade: 0,50 cm; Peso do produto: 11,00 Kg.	RI	4			
193	6-01-11233	TELA VIVEIRO 1/2 X 26 X 1,00 X 50 MTS - Dados Técnicos: Fio: 26; Espaçamento: 1/2 polegadas; Altura: 1,00 m; Comprimento: 50 m. Rolo c/ 50 mt.	RI	4			
199	6-01-09897	VASSOURA ANCINHO COM CABO	Un	120			
200	6-01-03920	VASSOURA DE FERRO PARA GRAMA C/ CABO REGULÁVEL	Un	30			
201	26-01-10163	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES C/ CABO - Informações Gerais - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Possui 22 dentes de arame. - Conta com regulagem da distância entre os dentes, adaptando-se aos mais variados tipos de materiais a serem varridos. - Possui olho de 23 mm de diâmetro. - O cabo de 120 cm ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. Recomendações de Uso: - A vassoura é	Un	8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		indispensável para deixar o jardim sempre limpo e bonito. Leve e prática, serve para recolher a grama cortada, folhas que caem com o vento e outros detritos, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas. Medidas mínimas aproximadas: Peso 0,67 kg; Comprimento 1566 mm; Largura 320 mm; Altura 75 mm. Similar, igual ou de melhor qualidade as Marcas: Tramontina e Trapp.				
202	6-01-11216	VASSOURA PLASTICA P/ JARDIM 26 DENTES C/ CABO - Informações Gerais: - Fabricada em polipropileno de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e ótimo acabamento. - Possui 26 dentes fixos. - Possui olho de 23 mm de diâmetro. - O cabo de 120 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. Recomendações de Uso: - A vassoura é indispensável para deixar o jardim sempre limpo e bonito. Leve e prática, serve para recolher a grama cortada, folhas que caem com o vento e outros detritos presentes no gramado. Medidas mínimas aproximadas: Peso 0,89 kg; Comprimento 1689 mm; Largura 608 mm; Altura 40 mm; Garantia Contra defeitos de fabricação. Similar, igual ou de melhor qualidade as marcas Tramontina e Trapp.	Un	12		
203	6-01-09739	VASSOURÃO GARI SERV PESADO R 380	Un	150		
VALOR TOTAL LOTE 6						

Obs: Os produtos fornecidos devem ser de excelente qualidade.

- a) Apresentar MARCA e MODELO para os itens quando houver.
- b) **Local de Entrega:** Em Planura/MG, de acordo com o local estabelecido pelo setor requisitante, conforme ordem de fornecimento.
- c) **Prazo de Entrega:** Em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante.
- d) **Pagamento:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
- e) A contratante informará no campo Observação da OF, à contratada, o CNPJ a ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
- f) **Validade da Proposta:** 60 dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.
- g) Declara que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.
- h) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas.

_____, ____ de _____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **FERRAMENTAS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E OUTROS**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA: A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos.

Será exigido dos licitantes vencedores, garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas do solicitado.

A Prefeitura Municipal de Planura-MG, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM/SERVIÇO: Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela que propor **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE** e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor valor. Caso não haja 3 (três) propostas classificadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas apresentadas, para assim, darem início aos lances verbais.

Os preços devem estar dentro dos praticados no mercado, conforme planilha a seguir:

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VL UNIT \$	VL TOTAL \$
1	6-01-11144	ABRAÇADEIRA DE METAL 1/2X3/4 (13/19) - 14MM)	Un	100	1,28	128,00
2	6-01-11145	ABRAÇADEIRA DE METAL 3/8X1/2 (9/13) - 9MM)	Un	100	0,94	94,00
3	6-01-03889	ADUBO 04.20.20 SC C/ 50KG	SC	6	125,70	754,20
4	6-01-06299	ADUBO 20.00.20 C/ 50KG	SC	4	119,00	476,00
5	6-01-03888	ADUBO P/ PLANTIO 4 - 14- 8 C/ 50KG	SC	6	148,05	888,30
6	6-01-00273	ADUBO SULFATO DE AMONIA C/ 50 KG.	SC	4	109,44	437,76
7	6-01-00274	ADUBO TORTA DE MAMONA C/ 50 KG	SC	4	159,67	638,68
8	6-01-11146	ALAVANCA LISA REDONDA 1X2,0M	Un	3	135,77	407,31
9	6-01-10212	ALICATE AREBITADOR AÇO ALTA RESISTENCIA P/ REBITE 1/8, 3/38, 5/38, 3/16MM BOCAL LARGO C/ CHAVE E 4 BICOS	Un	1	56,28	56,28
10	6-01-03915	ALICATE TORQUÊS ARMADOR 12"	Un	4	35,30	141,20
11	6-01-06301	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1.000 V	Un	2	30,81	61,62
12	6-01-11139	ARAME FARPADO - ROLO COM 400 MT	Rl	10	303,47	3.034,70
13	6-01-10213	ARAME LISO COM REVESTIMENTO DE ZINCO E ALUMINIO FIO 8	Kg	10	11,76	117,60

Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro – Planura/MG – CEP 38.220-000

Telefone: 34 34277000 – Site: planura.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



14	1-01-09961	ARCO DE SERRA CROMADO REGULAVEL	Un	3	29,87	89,61
15	6-01-11238	ASPERSORES IRRIGAÇÃO PARA JARDINS/GRAMADOS TIPO ESTACA C/ ENTRADA PARA MANGUEIRA DE 1/2"	Un	30	15,75	472,50
16	6-01-10214	AVENTAL P/ TRABALHADOR DE ROÇADEIRA COSTAL - RASPA DE COURO 1,20X0,60	Un	10	44,35	443,50
17	29-01-05487	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO P/ SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca; Dimensões: Altura do bloco: 550 mm; Altura total (considerando a alça): 635 mm; Largura da base: 500 mm; Comprimento do bloco: 975 mm; Comprimento total (considerando o engate): 1010 mm; Peso aproximado Total: 8 kg; Fabricada em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, a Barreira Monobloco possui cor sólida incorporada a quente garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento. Pode ser preenchida com areia ou água para aumentar o seu peso. Possui sistema de engate entre as barreiras e conta com duas alças para movimentação. As faixas refletivas são dispostas na transversal sendo 6 em cada um dos lados. REFERÊNCIA: COMPATÍVEL, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCA: ECOSINAL.	Un	20	443,39	8.867,80
18	6-01-10215	BICO DE LIMPEZA P/ AR COMPRIMIDO - CORPO EM ALUMINIO E VALVULA EM LATAO, ROSCA DE ENTRADA DE AR 1/4 NPT	Un	2	34,56	69,12
19	6-01-10216	BICO P/ MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO - ESGUICHO REGULÁVEL, COM DISCO E DIFUSOR EM AÇO INOX - FURO 1/8", ROSCA FEMEA 1/2 NPT	Un	3	25,96	77,88
20	6-01-10218	BOINA DE LÃ NATURAL 4 1/2 PARA POLIMENTO - ESMERILHADEIRA	Un	2	33,03	66,06
21	6-01-10220	BOMBA DE PUXAR OLEO CAPAC. 45 LTS/MIN C/ FILTRO, FONTE ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS	Un	1	825,66	825,66
22	6-01-10222	BOTA PRETA PVC INJETADO CANO LONGO FORRO EM POLIESTER 36 A 43	Un	12	34,21	410,52
23	6-01-09723	BOTINA BIDENSIDADE 100% COURO, POSSUI C.A. N° 39 A 44	Pr	85	54,13	4.601,05
24	6-01-03863	BOTINA DE COURO C/ SOLADO BORRACHA N 36 A 43	Un	40	55,09	2.203,60
25	6-01-09725	CABO DE MADEIRA P/ CAVADEIRA RETA	Un	8	11,78	94,24
26	6-01-09726	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA DE 1,5 MT	Un	30	14,00	420,00
27	6-01-10224	CABO DE MADEIRA P/ ENXADÃO 1,5MT	Un	20	14,00	280,00
28	6-01-10225	CABO P/ BATERIA VERMELHO E PRETO 3,5M - COM GARRA JACARE, ESPESSURA 25MM FLEXIVEL 300 A 500 A	Un	5	248,70	1.243,50
29	6-01-11160	CABO P/ CAVADEIRA ARTICULÁVEL TORNEADO 1,20MT - PAR	Pr	50	30,91	1.545,50
30	6-01-06303	CAIXA DE METAL P/ FERRAMENTA MÉDIA N° 6 (SANFONADA)	Un	2	74,17	148,34
31	21-01-06252	CALCÁRIO	Kg	300	2,09	627,00
32	6-01-04296	CALIBRADOR CANETA	Un	5	27,06	135,30
33	6-01-09882	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO 3,25	Un	60	17,53	1.051,80
34	29-01-05486	CANALIZADOR DE TRÁFEGO - TIPO CONÃO BARRIL - Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca Dimensões: Altura Total: 1170 mm Altura da Base: 280 mm Largura da Base: 600 x 600 mm Diâmetro do Topo: 400 x 400 mm Peso aproximado Total : 7 kg. Material: Polietileno. REFERÊNCIA: COMPATÍVEL, IGUAL OU DE	Un	40	404,48	16.179,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		QUALIDADE SUPERIOR A MARCA: ECOSINAL.				
35	6-01-10228	CAPA DE CHUVA PVC C/ CAPUZ FORRADA EM POLIESTER COM PALA DE PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES	Un	50	23,27	1.163,50
36	6-01-10229	CAPACETE DE PROTEÇÃO, ABA FRONTAL, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CANALETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO E SUSPENSÃO DE 6 PONTOS DE FIXAÇÃO	Un	10	15,17	151,70
37	6-01-11235	CAPACETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Produzido em polietileno, seu casco é rígido, leve, além de oferecer o máximo em resistência a impactos, choques elétricos, perfurações e respingos químicos. Ajustável a cabeça, mantendo o capacete no lugar mesmo que o usuário incline a cabeça. Ele possui certificado de aprovação emitido pelo Inmetro. DADOS TÉCNICOS: Ajuste cabeça 52 a 64 cm; Material Casco em polietileno de alta densidade; Peso aproximado 395G.	Un	12	33,65	403,80
38	6-01-03890	CARRIOLA TIPO BALEIA 120 LT - REFORÇADA Estrutura em metal e caçamba em polietileno reforçado.	Un	6	342,67	2.056,02
39	1-01-09025	CARVÃO FURADEIRA	Un	6	17,01	102,06
40	6-01-00252	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO - GRANDE DE 1,8 MT	Un	6	83,12	498,72
41	6-01-00253	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO PEQ. DE 1,10 OU 1,20 MT	Un	6	30,30	181,80
42	29-01-05489	CAVALETE PLÁSTICO DE SINALIZAÇÃO TIPO "A" 1 METRO Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca; Dimensões: Altura: 1000 mm; Largura: 1060 mm; Profundidade: 900 mm; Peso aproximado Total: 6,5 kg; Material: Polietileno semi-flexível; Produzido em polietileno, com faixas zebreadas refletivas; Desmontável, extremamente resistente e durável; Personalizado de acordo com as necessidades da solicitante; REFERÊNCIA: COMPATÍVEL, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCA: ECOSINAL.	Un	10	362,60	3.626,00
43	29-01-05488	CAVALETE PLÁSTICO DE SINALIZAÇÃO TIPO "A" 2 METROS Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca; Dimensões: Altura: 1030 mm; Largura: 2080 mm; Profundidade: 900 mm; Peso aproximado Total: 6,5 kg; Material: Polietileno semi-flexível; Produzido em polietileno, com faixas zebreadas refletivas; Desmontável, extremamente resistente e durável; Personalizado de acordo com as necessidades da solicitante; REFERÊNCIA: COMPATÍVEL, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCA: ECOSINAL.	Un	10	457,90	4.579,00
44	6-01-11162	CHAVE COMBINADA 1/4MM ROBUSTA	Un	3	17,46	52,38
45	6-01-11161	CHAVE COMBINADA 1" ROBUSTA	Un	3	25,31	75,93
46	6-01-11163	CHAVE COMBINADA 10MM ROBUSTA	Un	3	9,49	28,47
47	6-01-11164	CHAVE COMBINADA 11MM ROBUSTA	Un	3	11,25	33,75
48	6-01-11165	CHAVE COMBINADA 13MM ROBUSTA	Un	3	8,45	25,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



49	6-01-11166	CHAVE COMBINADA 14MM ROBUSTA	Un	3	9,68	29,04
50	6-01-11167	CHAVE COMBINADA 15/16 ROBUSTA	Un	3	25,76	77,28
51	6-01-11168	CHAVE COMBINADA 19MM ROBUSTA	Un	3	18,71	56,13
52	6-01-11169	CHAVE COMBINADA 21MM ROBUSTA	Un	3	19,84	59,52
53	6-01-11170	CHAVE COMBINADA 3/4 ROBUSTA	Un	3	17,62	52,86
54	6-01-11171	CHAVE COMBINADA 7/8 MM ROBUSTA	Un	3	18,67	56,01
55	6-01-06306	CHAVE DE FENDA 3/16 X5	Un	8	6,75	54,00
56	6-01-06307	CHAVE DE FENDA 5/16 X6	Un	8	11,65	93,20
57	6-01-11172	CHAVE FIXA 10X11 MM ROBUSTA	Un	3	9,95	29,85
58	6-01-11173	CHAVE FIXA 12X13 MM ROBUSTA	Un	3	8,05	24,15
59	6-01-11174	CHAVE FIXA 21X23 MM ROBUSTA	Un	3	19,51	58,53
60	6-01-11175	CHAVE FIXA 27X32 MM ROBUSTA	Un	3	37,11	111,33
61	6-01-00254	CHAVE INGLESA N 12	Un	3	72,68	218,04
62	6-01-11176	CHAVE MANDRIL S2 9 617 085 009	Un	3	5,98	17,94
63	6-01-06308	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5	Un	6	8,18	49,08
64	6-01-00255	CHIBANCA SEM CABO	Un	5	39,54	197,70
65	6-01-06334	CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA	Un	3	77,14	231,42
66	29-01-05485	CONE PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E OBRAS VIÁRIAS 75 CM Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca; Poliétileno semi-flexível; Dimensões aproximadas: Altura Total: 750 mm Altura Base: 45 mm Largura Base: 400 x 400 mm Peso aproximado Total: 4,8 kg. REFERÊNCIA: COMPATÍVEL, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCA: ECOSINAL.	Un	50	60,40	3.020,00
67	6-01-00250	CONJUNTO CALÇA E BLUSA DE CHUVA	Un	20	98,67	1.973,40
68	6-01-00261	CORDA DE SEDA 10 MM (CORDA DE POLIPROPILENO)	Mt	100	1,09	109,00
69	6-01-11137	CORDA DE SEDA 12MM	Mt	100	1,45	145,00
70	6-01-00260	CORDA DE SEDA 6 MM (CORDA DE POLIPROPENO)	Mt	100	0,58	58,00
71	6-01-11136	CORDA DE SEDA 8MM	Mt	100	1,21	121,00
72	6-01-10234	CORREIA DE BETONEIRA A76	Mt	20	85,13	1.702,60
73	6-01-10235	CORRENTE GALVANIZADA (3/16 OU 1/4 OU 5/16)	Mt	100	13,38	1.338,00
74	16-01-09653	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO - * ESPECIFICAÇÕES: - Motor Powermore 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc. - Diâmetro de corte de 500 mm. - Aceleração do motor automática. - Rotação do motor de 3.200 rpm. - Tanque de combustível com capacidade de 1 L. - Consumo médio de combustível de 1 L/h. O número informado é apenas um valor de referência, podendo variar para mais ou para menos dependendo da altura da grama e demais condições de trabalho. - Design e ergonomia que facilitam o uso. - Equipamento robusto que oferece eficiência no cuidado de gramados. - Chassi metálico de alta resistência. - Peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico, dando durabilidade e resistência ao material. - Prático sistema de regulagem da altura de corte. - Cinco alturas de corte: 24 mm, 36 mm, 48 mm, 60 mm e 73 mm. - Saída lateral da grama.	Un	1	2.090,17	2.090,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		<ul style="list-style-type: none">- Rodas em nylon revestidas de borracha com duplo rolamento vedado, que proporciona um deslocamento mais suave.- Rodas grandes que facilitam a movimentação: diâmetro de 35 cm para as traseiras e 20 cm para as dianteiras.- Eixos dianteiros e traseiros inteiriços que reforçam a estrutura do equipamento.- Braço com formato anatômico e ergonômico, que facilita o transporte e a armazenagem.- Área de corte indicada de 3.000 m².- Peso aproximado: 31,05 kg.- Garantia de 1 ano, sendo 9 meses de garantia contratual e 90 dias de garantia legal.- Similar, igual ou de qualidade superior a marca e modelo: Cortador de grama a combustão CC50M da Tramontina.				
75	16-01-09654	<p>CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO -</p> <p>* ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Motor com 2500 W de potência, 127 V, 60 Hz.- Diâmetro de corte de 450 mm.- Fixa-cabo, evita que o cabo elétrico desconecte do plug.- Design e ergonomia que facilitam o uso.- Chassi metálico de alta resistência.- Lâmina posicionada acima do nível do chassi, evitando que objetos sejam lançados em direção ao operador e pessoas próximas.- Peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.- Saída lateral da grama.- Interruptor de duplo acionamento.- Braço metálico, com isolamento.- Prático sistema de regulagem da altura de corte.- 5 alturas de corte: 18 mm, 30 mm, 42 mm, 54 mm e 65 mm.- Rodas grandes que facilitam a movimentação.- Rodas revestidas de borracha com duplo rolamento vedado.- Eixos inteiriços reforçam a estrutura do equipamento.- Área de corte indicada de 2.500 m².- Produto fabricado no Brasil.- Peso 25,5 kg.- Garantia de 1 ano, sendo 9 meses de garantia contratual e 90 dias de garantia legal.- Produto certificado pelo Inmetro conforme OCP-0034, NCC, Segurança, Compulsório.- Rede de Assistência Técnica em todo o Brasil.- Similar, igual ou de qualidade superior a marca e modelo: cortador de grama elétrico CE45M da Tramontina.	Un	1	1.637,34	1.637,34
76	6-01-00271	<p>CUPINICIDA - LATA C/ 900 ML.</p> <p>Cupinicida formulação à base de Piretróides e solventes derivados de petróleo, fotoestáveis e com ação por contato, proporciona o extermínio e confere imunização residual da madeira por longos períodos.</p>	Un	10	20,38	203,80
77	6-01-10238	<p>DISCO DE CORTE 4 1/2x1,0x22mm</p> <p>(ESMIRILHADEIRA)</p>	Un	10	4,08	40,80
78	6-01-06312	<p>DISCO DE CORTE 7</p>	Un	10	6,10	61,00
79	6-01-03862	<p>DISCO DE DESBASTE 7</p>	Un	10	10,60	106,00
80	6-01-10241	<p>DISCO DE LIXA 4 1/2 X 120</p>	Un	10	3,11	31,10
81	6-01-10242	<p>DISCO DE LIXA 4 1/2 X 60</p>	Un	10	3,17	31,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



82	6-01-10243	DISCO DE LIXA 4 1/2 X 80	Un	10	2,86	28,60
83	6-01-10244	DISCO DIAMANTADO TURBO 110/20	Un	10	18,42	184,20
84	6-01-10245	DISCO PVC 4 1/2 ESMERILHADEIRA	Un	10	35,17	351,70
85	6-01-11177	DISCO SERRA CIRCULAR MAD. 4 3/8 X 20MM 24 DENTES	Un	10	21,13	211,30
86	6-01-11178	ENGATE RÁPIDO 1/2	Un	10	3,57	35,70
87	6-01-00266	ENXADA SEM CABO 2, 5 LIBRAS	Un	30	34,90	1.047,00
88	6-01-00267	ENXADAO ESTREITO SEM CABO	Un	10	29,60	296,00
89	6-01-00268	ENXADAO LARGO SEM CABO	Un	10	29,54	295,40
90	6-01-10250	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA DOMESTICA - 12 DEGRAUS	Un	1	727,33	727,33
91	6-01-03892	ESCADA DOMESTICA 8 DEGRAUS	Un	1	259,83	259,83
92	6-01-00269	ESCADA DOMESTICA 9 GRAUS	Un	1	271,51	271,51
93	20-01-10080	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO NR10 Eletricidade NR10 - Alta Tensão - Linha Viva Descrição completa: Escada de Fibra Extensível, não condutora de eletricidade. São resistentes a corrosão química, mais leves e resistentes que as de madeira, alumínio e aço. Fácil manuseio e segurança. Carga Máxima de trabalho: 110 kg. "Fabricado dentro dos padrões e normas de empresas de telefonia e companhia de energia elétrica." Aplicação: Ideal para trabalho em eletricidade, telecomunicação, manutenção, pintura, trabalho em altura, instalações e muitos outros. Medidas: 4,80m fechada (16 degraus) e 8,40m aberta (27 degraus) Similar ou de qualidade superior a marca: NOVO HORIZONTE	Un	1	1.991,92	1.991,92
94	6-01-11179	ESCOVA AÇO CIRC. 6X3/4X5/8	Un	10	64,47	644,70
95	16-01-09649	ESMERILHADEIRA ANG GWS 15-125 CIH 220V	Un	2	839,14	1.678,28
96	6-01-09730	FACÃO MATO N 18	Un	8	23,14	185,12
97	6-01-11231	FIO DE NYLON 2,4 MM P/ ROÇADEIRA	Mt	100	0,95	95,00
98	6-01-10260	FORMICIDA EM PÓ - PCT C/ 500 GR	PC	100	7,91	791,00
99	6-01-00272	FORMICIDA ISCA GRANULADO 500 GRS.	Pt	100	8,35	835,00
100	6-01-06318	FURADEIRA AUTO-IMPACTO C/ POTENCIA 700 WATTS	Un	1	352,98	352,98
101	6-01-10262	GEL REPELENTE PARA POMBOS - BISNAGA 300gr	Un	100	28,67	2.867,00
102	6-01-11193	GRAMPO P/ CERCA 7/8 X 9 - KG	Kg	20	9,94	198,80
103	6-01-00277	HERBICIDA GLIFOSATO C/ 20 LTS.	GL	20	414,17	8.283,40
104	6-01-11192	HERBICIDA GLIFOSATO P/ JARDINAGEM 01 LT	Lt	150	23,66	3.549,00
105	6-01-00278	INSETICIDA PIRETROIDE C/ 250ml (k THIRN	FR	100	60,79	6.079,00
106	6-01-10002	INSETICIDA PIRETRÓIDE P/ INSETOS - FRASCO C/ 1 LT à base de Deltametrina, indicado para a desinsetização e o controle de baratas e moscas em ambientes externos. Ingrediente Ativo: Deltametrina 2,5 % p/p Grupo Químico: Piretroide Produto à base de solvente Rápida mortalidade dos insetos Similar ou de qualidade superior a marca: Bayer K-othine	Un	100	187,33	18.733,00
107	6-01-00279	ISCA LESMICIDA METAREX - PCT C/ 1 KG	PC	10	75,34	753,40
108	6-01-10272	ISCA LESMICIDA METAREX - PCT C/ 200GR	PC	30	15,06	451,80
109	6-01-11229	LÂMINA 450 MM PARA CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO - A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta	Un	8	62,47	499,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Lâmina com 450 mm de comprimento. - Utilizada nos cortadores de grama CE45M Tramontina. Recomendações de Uso: - Produto destinado para a reposição e manutenção das peças dos cortadores de grama Tramontina. Peso: 0,59 kg; Comprimento: 446 mm; Largura: 62 mm; Altura: 19 mm. Garantia Contra defeitos de fabricação.				
110	6-01-11228	LÂMINA 500 MM PARA CORTADOR DE GRAMA - A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Lâmina com 500 mm de comprimento. - Utilizada nos cortadores de grama CE50M, CC50M, CC50M2, Drive CD100 e Trotter. Recomendações de Uso: - Produto destinado para a reposição e manutenção das peças dos cortadores de grama Tramontina. Peso: 0,95 kg; Comprimento: 500 mm; Largura: 62 mm; Altura: 15 mm. Garantia Contra defeitos de fabricação	Un	8	83,78	670,24
111	6-01-11230	LÂMINA DE REPOSIÇÃO 3 PONTAS P/ ROÇADEIRA A COMBUSTÃO - Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Lâmina com 3 pontas. - Utilizada nas roçadeiras RC33B, RC43B, RC33MTD e RC43MTD - Tramontina Recomendações de Uso: - Produto destinado para a reposição e manutenção das peças das roçadeiras Tramontina. Peso: 0,19 kg; Comprimento: 255 mm; Largura: 255 mm; Altura: 2 mm.	Un	12	39,43	473,16
112	6-01-09732	LAMINA ROÇADEIRA 35 X 1,6 X 20	Un	40	28,29	1.131,60
113	6-01-10274	LAMINA ROÇADEIRA 35 X 1,6 X 25	Un	40	28,29	1.131,60
114	6-01-03895	LANTERNA RECARREGAVEL (BATERIA) 7 LED	Un	10	33,98	339,80
115	6-01-09733	LANTERNA RECARREGAVEL (BATERIA) C/ 15 LED	Un	20	45,97	919,40
116	6-01-10277	LENTE ESCURA Nº 10 / 12 (SOLDA)	Un	15	2,80	42,00
117	6-01-11181	LIMA MOTO SERRA 3/16	Un	20	5,48	109,60
118	6-01-11180	LIMA MOTO SERRA 8X7X32 GROSSA	Un	20	6,29	125,80
119	6-01-10278	LIMA P/ ENXADA 8" COM CABO	Un	10	15,89	158,90
120	6-01-10279	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	Un	10	8,23	82,30
121	6-01-10280	LIMA P/ SERROTE C/ CABO	Un	10	8,88	88,80
122	6-01-09734	LIMITADOR DE ALTURA ALUM. COM REFORÇO	Un	30	16,33	489,90
123	6-01-09735	LIMITADOR DE ALTURA ESTAMPADO	Un	34	16,33	555,22
124	6-01-09736	LIMITADOR DE ALTURA NYLON FS 220 16 MM	Un	110	16,33	1.796,30
125	6-01-10924	LIMITADOR VERDE SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA P/ JARDIM - METRO	Mt	100	16,33	1.633,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



126	6-01-10283	LIXADEIRA ANGULAR 1400 WATTS, 5500 rpm, EIXO M14, DISCO 180mm/LIXA 180mm - DIMENSOES (C x L x A) : 453 X 170 X 136mm - INCLUINDO PORCA DO DISCO, DISCO DE BORRACHA, CAPA FRONTAL, CHAVE, PUNHO LATERAL E LIXA 180mm - 127v	Un	1	661,89	661,89
127	6-01-11140	LONA CARRETEIRO 2X2 Lona Carreteiro 100 Micras Leve; Dimensões: 2x2mt; Cantos Reforçados; Com Ilhoses; Uso leve, indicada para Industria, Agricultura, Construção, recreação e utilidades domesticas; Polietileno com aditivo que protege contra os raios uva e uvb; Garantia: 3 meses; Espessuras : 100 micras; Cor: Azul.	Un	10	24,00	240,00
128	6-01-11141	LONA CARRETEIRO 3X3 Lona Carreteiro 100 Micras Leve; Dimensões: 3x3mt; Cantos Reforçados; Com Ilhoses; Uso leve, indicada para Industria, Agricultura, Construção, recreação e utilidades domesticas; Polietileno com aditivo que protege contra os raios uva e uvb; Garantia: 3 meses; Espessuras : 100 micras; Cor: Azul.	Un	10	57,48	574,80
129	6-01-11142	LONA CARRETEIRO 4X5 Lona Carreteiro 100 Micras Leve; Dimensões: 4x5mt; Cantos Reforçados; Com Ilhoses; Uso leve, indicada para Industria, Agricultura, Construção, recreação e utilidades domesticas; Polietileno com aditivo que protege contra os raios uva e uvb; Garantia: 3 meses; Espessuras : 100 micras; Cor: Azul.	Un	10	177,60	1.776,00
130	6-01-11143	LONA CARRETEIRO 4X6 Lona Carreteiro 100 Micras Leve; Dimensões: 4x6mt; Cantos Reforçados; Com Ilhoses; Uso leve, indicada para Industria, Agricultura, Construção, recreação e utilidades domesticas; Polietileno com aditivo que protege contra os raios uva e uvb; Garantia: 3 meses; Espessuras : 100 micras; Cor: Azul.	Un	10	183,80	1.838,00
131	6-01-10286	LONA PLASTICA 8M X 1M - PRETA (150mca)	Mt	140	11,63	1.628,20
132	6-01-10288	LUVA ANTICORTE MAX PROTEÇÃO	Pr	60	28,91	1.734,60
133	29-01-05476	LUVA BORRACHA P/ ELETRICA 5KV	PA	10	36,73	367,30
134	6-01-10291	LUVA C/ BANHO NITRILICO PALMA E DORSO, IMPERMEAVEL, FORRADA MALHA ALGODAO, COM PUNHO EM MALHA	Pr	110	13,31	1.464,10
135	3-01-08730	LUVA DE BAXETA WAYNE	Un	110	14,55	1.600,50
136	6-01-00287	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	Pr	65	8,54	555,10
137	1-01-09171	LUVA PETROLEIRA VAQUETA	Un	100	22,27	2.227,00
138	6-01-00288	LUVA PVC FORRADA 26 CM.	Pr	40	12,80	512,00
139	6-01-00289	LUVA PVC FORRADA 36 CM	Pr	40	15,50	620,00
140	6-01-00290	LUVA PVC FORRADA 46 CM	Pr	45	16,95	762,75
141	6-01-00292	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTO	Pr	85	12,75	1.083,75
142	6-01-00291	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO	Pr	95	15,28	1.451,60
143	6-01-03900	MACHADO 035 EM AÇO CARBONO S/ CABO	Un	25	48,45	1.211,25
144	6-01-11182	MACHADO DUAS CARAS 3.5 LB C/ CABO	Un	5	70,23	351,15
145	6-01-11183	MANDRIL 1/2 COM FURO	Un	3	24,58	73,74
146	10-01-03335	Mandrill p/ contra ângulo	Un	10	57,78	577,80
147	6-01-10292	MANGUEIRA ALTA PRESSAO BORRACHA C/ LONA 1000 PSI EXT 3/4 INT 1/2"	Mt	200	14,43	2.886,00
148	89-01-00045	Mangueira de sucção corrugada azul 2,5	Un	30	33,05	991,50
149	6-01-11184	MARRETA COM CABO 1.0 KG FORJADO	Un	10	32,42	324,20
150	6-01-11185	MARRETA COM CABO 1.5 KG FORJADO	Un	10	38,63	386,30
151	6-01-00294	MARTELO UNHO 29 MM	Un	8	26,91	215,28
152	1-01-09261	MARTELO BORRACHA GRANDE	Un	3	36,25	108,75
153	6-01-11135	MARTELO DE BOLA 500GR - Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; Acabamento jateado e cabeça envernizada; Cabo em madeira envernizada fixado com cunha	Un	4	31,51	126,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		metálica; Utilizado para golpear formões, talhadeiras e para rebitar, deformar ou endireitar metais não endurecidos; Medidas: - Comprimento da cabeça: 110 mm; - Comprimento total: 355 mm; - Diâmetro do batente: 35 mm;				
154	6-01-11236	MASCARA DE PROTEÇÃO C/ VALVULA P1 - Indicada na proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas, como cimento, fibras têxteis, etc. Produzida com quatro camadas de materiais não tecido, tratados para não absorção de fluidos líquidos que protege a camada estrutural e o filtro eletrostático. Na parte interna foi adicionado não tecido antialérgico para contato facial. São fixados duas tiras de elástico sobre presilhas plásticas para o ajuste do respirador sobre o rosto, e um clip metálico para selagem sobre o septo nasal. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: Altura: 13,00 cm; Largura: 20,00 cm; Profundidade: 2,00 cm; Peso do produto: 0,10 Kg.	Un	50	2,66	133,00
155	6-01-00296	MASCARA P/ PÓ DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/ 50UN	PC	100	2,79	279,00
156	16-01-09648	MOTOCOMPRESSOR AR CSA-8.2/25L 2.0 CV 60 HZ 127V PR	Un	2	758,20	1.516,40
157	6-01-11217	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR ANTI RISCO Lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco. - Armação com encaixe para a lente. - Hastes reguláveis. -Orifícios para cordão. - Filtra 99,9% raios ultravioleta.	Un	8	9,67	77,36
158	6-01-10293	OCULOS DE SEGURANÇA MODELO JAGUAR	Un	10	11,02	110,20
159	6-01-00298	PA DE BICO SEM CABO	Un	14	24,91	348,74
160	6-01-03902	PÁ QUADRADA C/ CABO	Un	10	36,27	362,70
161	6-01-11186	PÉ DE CABRA LISO 3/4 60CM	Un	3	43,59	130,77
162	6-01-09737	PERNEIRA CONTRA CORTES 3 T C/ JOELHEIRA	Pr	16	45,72	731,52
163	6-01-10294	PERNEIRA RASPA DE COURO 40CM Perneira de Raspa de couro com fechamento: 3 fivelas metálicas e tiras de Raspa. Comprimento de 40 cm Unidade: PAR	Pr	6	37,47	224,82
164	6-01-00299	PICARETA DE PONTA E PA ESTREITA	Un	10	58,13	581,30
165	6-01-10295	PICOLA 2 PONTOS	Un	5	25,87	129,35
166	6-01-03903	PNEU C/ RODA P/ CARINHO DE MÃO (CONSTRUÇÃO)	Un	10	63,36	633,60
167	6-01-10296	PODÃO EM AÇO CARBONO	Un	10	36,61	366,10
168	6-01-06332	PONTEIRO 3/4 x 12 REDONDO	Un	4	21,48	85,92
169	6-01-10918	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA Modelo de referência: 1426 da 3M	Un	8	23,56	188,48
170	6-01-03905	PROTETOR AURICULAR COPOLIMERO Plug PVC com Caixa de Impacto Modelo e marca de referência: 1271A da 3M	Un	34	2,48	84,32
171	6-01-06330	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA 5 LTS	Un	6	139,73	838,38
172	6-01-00302	PULVERIZADOR PROFISSIONAL COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA 20 LTS.	Un	3	298,83	896,49
173	6-01-10297	RASTELO DE FERRO	Un	5	74,74	373,70
174	26-01-10162	RASTELO TIPO ANCINHO 14 DENTES 36CM - Ancinho *sem cabo*; Estampado; Fabricado em aço carbono de alta qualidade; pintura eletrostática a pó, que protege contra oxidação. Serve para recolher detritos e dar o acabamento da superfície do terreno. Dentes: 14; Tamanho: 36 centímetros.	Un	6	22,16	132,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



175	6-01-05396	RATICIDA EM SEMENTES DE GIRASSOL	Kg	15	84,50	1.267,50
176	6-01-10298	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO 400 A1 B1	Un	20	5,83	116,60
177	16-01-09655	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO MOTOR 1,2 HP/0,9 KW, 32,6 CC - - Motor MTD 2 tempos a combustão, com 1,2 hp/0,9 kW de potência, 32,6 cc. - Rotação do motor: 9.000 rpm. - Tanque de combustível com capacidade de 800 ml. - Consumo médio de combustível de 0,9 L/h. O número informado é apenas um valor de referência, podendo variar para mais ou para menos dependendo da forma de uso do operador e demais condições de trabalho. - Equipamento robusto que oferece eficiência no trabalho. - Design e ergonomia que facilitam o uso. - Equipamento de alto desempenho e durabilidade. - Perfeito para fazer acabamentos. - Corte com lâmina de 3 pontas ou fio de nylon 2,4 mm, versátil para qualquer tipo de trabalho. - Diâmetro de corte de 255 mm (lâmina de 3 pontas) ou 430 mm (fio de nylon 2,4 mm). - Lâmina de corte fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico, dando durabilidade e resistência ao material. - Abastecimento automático do fio de nylon. - Possui empunhadura com interruptor de duplo acionamento, para garantir maior segurança para o operador. - Vela, carburador e partida de alta qualidade, garantindo potência e estabilidade ao motor. - Saia de proteção com lâmina limitadora para o comprimento do fio de nylon. - Braço assimétrico e multiposição, com prático sistema de regulagem que permite ajustar a melhor posição/altura do usuário. - Ajuste do guidão sem necessidade de ferramentas. - A roçadeira é equipada com óculos de segurança, misturador de gasolina, kit básico de chaves para manutenção, cinto de sustentação e um carretel com 3 metros de fio de nylon 2,4 mm. - Peso 7,1 kg (sem acessórios). - Garantia de 6 meses, sendo 3 meses de garantia contratual e 90 dias de garantia legal. - Rede de Assistência Técnica em todo o Brasil. - Similar, igual ou de qualidade superior a marca e modelo: RC33MTD da Tramontina.	Un	2	1.945,00	3.890,00
178	6-01-10299	RODEL 80MM EM AÇO	Un	10	24,96	249,60
179	6-01-03909	SEMENTES DE FLORES DIVERSAS - PCT C/ 5 GR.	PC	100	2,63	263,00
180	6-01-00306	SERRA P/ ARCO DE SERRA	Un	100	6,19	619,00
181	6-01-00308	SERROTE 24	Un	2	55,62	111,24
182	6-01-00309	SERROTE DE PODA TIPO CANIVETE	Un	3	60,10	180,30
183	1-01-09418	SERROTE MADEIRA RAMADA 16	Un	2	30,63	61,26
184	6-01-11187	TALHADEIRA 1 X 5/16 X 12 CHATA	Un	2	14,21	28,42
185	6-01-03912	TALHADEIRA SEXTAVADA EM AÇO FORJADO 3/4 X 8"	Un	15	28,07	421,05
186	1-01-10449	Tela de Alambrado Galvanizado Fio 14 2"	Mt	500	54,07	27.035,00
187	6-01-11232	TELA GALINHEIRO 2" FIO 22 - 1,80 ALTURA - ROLO 50 MTS Dados Técnicos: Fio: 22; Espaçamento: 2 polegadas; Altura: 1,80 m; Comprimento: 50 m; Feitas de acordo com diretrizes da norma NBR 10122.	RI	4	242,00	968,00
188	6-01-11234	TELA MANGUEIRÃO 3 X 16 X 1,00 X 50 MTS - Dados Técnicos: Fio: 16; Espaçamento: 3 polegadas;	RI	4	468,50	1.874,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		Altura: 1,00 m; Comprimento: 50 m. Feitas de acordo com diretrizes da norma NBR 10122.				
189	6-01-11189	TELA MOSQUETEIRO VERDE 1.20 X 1 MT	Mt	500	3,05	1.525,00
190	6-01-11190	TELA SOMBREAMENTO 1.5 X 1MT 70%	Mt	500	5,81	2.905,00
191	6-01-11191	TELA SOMBREAMENTO 3.0 X 1MT 70%	Un	500	10,82	5.410,00
192	6-01-11237	TELA TAPUME - ROLO 50 MT - Tela Tapume 1,20x50 Mt Laranja utilizada em sinalizações e delimitações em locais de perigo em obras e construções. Feita em polipropileno virgem e possui resistência anti-UV, que prolonga seu tempo de vida. Dados Técnicos: Altura: 1,20 m; Comprimento: 50 m; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: Altura: 1,20 cm; Largura: 0,20 cm; Profundidade: 0,50 cm; Peso do produto: 11,00 Kg.	RI	4	134,00	536,00
193	6-01-11233	TELA VIVEIRO 1/2 X 26 X 1,00 X 50 MTS - Dados Técnicos: Fio: 26; Espaçamento: 1/2 polegadas; Altura: 1,00 m; Comprimento: 50 m. Rolo c/ 50 mt.	RI	4	169,90	679,60
194	6-01-00311	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL PARA CERCA-VIVA, LÂMINA DE 12" - CABO DE MADEIRA. Similar ou de qualidade superior a marca: Tramontina	Un	4	37,85	151,40
195	6-01-00312	TESOURÃO DE PODA PROFISSIONAL 12" C/ CABO COMPRIDO Similar ou de qualidade superior a marca: Tramontina.	Un	5	64,79	323,95
196	6-01-11188	TORQUES ARMADOR 12	Un	12	31,83	381,96
197	6-01-00315	TRENA EMBORRACHADA 5 MTS.	Un	6	19,93	119,58
198	6-01-03916	TRENA LONGA FECHADA DE FIBRA DE VIDRO C/ 30 METROS	Un	3	63,66	190,98
199	6-01-09897	VASSOURA ANCINHO COM CABO	Un	120	21,73	2.607,60
200	6-01-03920	VASSOURA DE FERRO PARA GRAMA C/ CABO REGULAVEL	Un	30	30,19	905,70
201	26-01-10163	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES C/ CABO - Informações Gerais - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Possui 22 dentes de arame. - Conta com regulagem da distância entre os dentes, adaptando-se aos mais variados tipos de materiais a serem varridos. - Possui olho de 23 mm de diâmetro. - O cabo de 120 cm ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. Recomendações de Uso: - A vassoura é indispensável para deixar o jardim sempre limpo e bonito. Leve e prática, serve para recolher a grama cortada, folhas que caem com o vento e outros detritos, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas. Medidas mínimas aproximadas: Peso 0,67 kg; Comprimento 1566 mm; Largura 320 mm; Altura 75 mm. Similar, igual ou de melhor qualidade as Marcas: Tramontina e Trapp.	Un	8	33,05	264,40
202	6-01-11216	VASSOURA PLASTICA P/ JARDIM 26 DENTES C/ CABO - Informações Gerais: - Fabricada em polipropileno de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e	Un	12	20,53	246,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



		ótimo acabamento. - Possui 26 dentes fixos. - Possui olho de 23 mm de diâmetro. - O cabo de 120 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. Recomendações de Uso: - A vassoura é indispensável para deixar o jardim sempre limpo e bonito. Leve e prática, serve para recolher a grama cortada, folhas que caem com o vento e outros detritos presentes no gramado. Medidas mínimas aproximadas: Peso 0,89 kg; Comprimento 1689 mm; Largura 608 mm; Altura 40 mm; Garantia Contra defeitos de fabricação. Similar, igual ou de melhor qualidade as marcas Tramontina e Trapp.				
203	6-01-09739	VASSOURÃO GARI SERV PESADO R 380	Un	150,000	35,7200	5.358,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO \$						228.861,86

- a) Apresentar MARCA e MODELO para os itens quando houver.
- b) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar a partir da entrega da solicitação devidamente autorizada. Os fornecedores seguirão o cronograma de entrega fornecido pela secretaria solicitante e deverão entregar em quantidades referentes a cada unidade solicitante e em seus respectivos endereços.
- c) Em hipótese alguma, o fornecedor deverá entregar produtos sem a devida ordem de fornecimento autorizada pelo setor de compras e/ou secretaria solicitante.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO / ENTREGA DO OBJETO: As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, após a ordem de fornecimento, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os bens, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
Por ocasião da entrega, os bens serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para substituí-los ou de imediato conforme a necessidade da secretaria solicitante;
Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Planura, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



Toda a manutenção preventiva e/ou corretiva ocorrida durante o período de garantia dos bens adquiridos não incidirá nenhum custo para a Contratante.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.

A contratada vencedora, deverá apresentar no prazo máximo de 12 horas após o término da sessão do pregão, Proposta de Preços readequada, para os lotes os quais ofereceu melhor proposta. Os valores unitários devem possuir apenas 2 casas decimais após a virgula e não poderão ser superior ao valor da melhor oferta (conforme planilha final). Os valores unitários e total do lote poderão ser menores que a melhor oferta e nunca superiores.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do(s) produto(s) na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável e nomeado pelas Secretarias requisitantes. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação de notas fiscais juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade dos produtos entregues, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

PENALIDADES APLICÁVEIS:

1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

1.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

1.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

1.2.1 - recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

1.2.2 - recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

1.2.3 - entrega dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

1.2.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

1.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 1.4.1 - Retardarem a execução do pregão;
- 1.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 1.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

RÉGIA CRISTINA BRINCK
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE SUBMETE ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço sito à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, (qualificação), **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



OBS.:

- **EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.**
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO INSALUBRE E NOTURNO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

A empresa (*identificação completa da licitante*), por intermédio de seu representante legal (*nome e identificação completa*) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprego pessoa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprego pessoa menor de 16 (dezesseis) anos.

(Obs.: Se for o caso, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz).

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018

VALIDADE: _____

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, n° 448, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n° 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ROBERTO BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o n° 341.030.826-15, portador da cédula de identidade sob o n° 4101548 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Planura, denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____, Inscrição Estadual n°. _____, com sede na _____, neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, decorrente de licitação **PROCESSO N° 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, N° 028/2018**, RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante desta, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I- refere-se ao registro de preços para aquisição de **ferramentas, produtos agropecuários, equipamentos de segurança e outros**, atendendo as necessidades dos órgãos da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

II- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

IV- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

I- O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

II- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n° 028/2018;

III- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal n° 079/2011, de 05 de setembro de 2011 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 028/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



IV- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 028/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

V- Caso haja algum impedimento no fornecimento, dentre outros, por parte do primeiro colocado do item, fica facultado à PREFEITURA comprar do segundo colocado, na forma da legislação vigente, conforme os autos do Pregão Presencial nº. 028/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

I- O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, de acordo com cada cronograma e em local a ser indicado pela Secretaria Requisitante.

II- Executado o contrato, o objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

III- O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética profissional, pela sua perfeita execução e dar-se à, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) no prazo e horário de entrega prevista neste Edital.
- b) de acordo com as especificações.

IV- O recebimento definitivo dar-se-á após a:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos.
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital e/ou OF.

V- Satisfeitas as exigências de entrega, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.

VI- Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

VII- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

VIII- Constatado algum vício ou defeito a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para corrigir, a partir do recebimento da notificação do vício ou defeito.

IX- Em caso de ser impossível a correção dos vícios ou defeitos no prazo estipulado no item 12.8, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, elucidando as razões da impossibilidade de se cumprir no prazo.

X- O Município de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

XI- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

I- Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

II- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos preços registrados.

III- O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.

IV- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do contrato celebrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2018.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado em conta corrente da licitante, em 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

I.I- O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

II- O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da licitante que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

III- A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.

VI- Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

V- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

VII- No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

I- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I.I- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

I.II- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

I.III- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

I.IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.I- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

II.II- Recusa em entregar o objeto do contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

II.III- Por atraso na entrega do equipamento, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da medição, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

III- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

IV- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, sendo concedida o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I- Constituem responsabilidades das partes:

I.I- CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pelos setores, o objeto deste Contrato. O representante do CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela execução dos serviços contratados.
- b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, objeto desta licitação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato.
- d) A Prefeitura Municipal de Planura se reserva o direito de inspecionar o objeto podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

I.II- CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.
- b) Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- c) Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança dos equipamentos fornecidos.
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- i) Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obriguem a atender prontamente.
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do equipamento.
- l) O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito.
- m) Comunicar à Administração os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.
- n) Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, os projetos e demais anexos do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



- o) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Município de Indianópolis em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.
- q) A CONTRATADA deverá prestar garantia contra eventuais defeitos de fabricação verificados no objeto pelos prazos especificados, contados a partir da data da entrega.
- r) A qualidade dos produtos, será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional.
- s) A CONTRATADA terá, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para atender aos chamados para troca dos produtos, e ou de imediato caso seja necessário para atender as demandas da contratante.
- t) Caso o problema não seja solucionado no período máximo estipulado, o fornecedor deverá substituir os produtos, de imediato, depois de notificado, até que o mesmo esteja para o consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

I- A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O atraso injustificado no início dos serviços;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O desatendimento das determinações regulares do representante do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução dos serviços;
- g) Razões de interesse do Serviço Público;
- h) A supressão dos serviços por parte do CONTRATANTE acarretando modificação do valor inicial do contrato;
- i) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações, imobilizações e outras previstas, asseguradas das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Sendo notificada por AR-CORREIOS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III- A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato escrito unilateral do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



c) Judicial nos termos da legislação processual.

IV- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito.

V- Nos casos dos incisos VII e X desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.I- Pela Administração, quando:

I.I.I- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

I.I.II- a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

I.I.III- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

I.I.IV- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

I.I.V- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

I.I.VI- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.I.VII- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

I.I.VII.I- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.II- Pelas detentoras, quando:

I.I.I- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



I.II.II- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

I- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Frutal/MG.

Por estarem justas e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Planura/MG, ___ de _____ de 2018.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do Representante Legal)
Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

01-

Nome:

CPF:

02-

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante legal da Empresa)
Nome por Extenso
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- SOMENTE PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, fins do disposto no disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada idônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Por ser verdade firmo e assino o presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante legal da Empresa)
Nome por Extenso
Identidade/CPF

OBS.:

- **EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;**
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**